**EDITAL Nº 127/2022**

**Referente ao Aviso nº 219/2022, publicado no DOE de 26/11/2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 802952/2014, na Lei 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES nº. 183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº. 15/2017, nº. 139/2017, nº 153/2018 e nº. 102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº. 002/2017 e nas Resoluções nº. 712/2009, nº. 713/2009 e nº. 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), **torna público que estarão abertas, no período de 05 a 27 de dezembro de 2022, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista, em cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.**

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de profissionais, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuação em cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura assunção imediata dos mesmos como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para Cadastro de Reserva.

**1.2** A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância(UNEAD) /UNEB.

**1.3** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e

eliminatório, sob a responsabilidade da UNEAD/UNEB, mediante realização de Prova de Títulos.

**1.5** A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

**1.6** O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

**1.7** A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

**1.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

## 2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### 2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O quadro de vagas para a função de Professor(a) Formador(a), encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

### 2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para se candidatar à função de Professor(a) Formador(a), com atuação em cursos ministrados pela UNEAD/UNEB no âmbito do sistema UAB será necessário:

a) ser servidor(a) docente, integrante do quadro de pessoal efetivo da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais;

Parágrafo único: não estar em fase de estágio probatório, condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB.

b) ter formação acadêmica, em nível superior, conforme formação exigida para vaga pleiteada constante no quadro de vagas disposto no ANEXO I.

c) ter titulação acadêmica, mínima de Especialista;

d) ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que o candidato se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) I ou, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado, situação em que o candidato se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) II.

e) ter, às suas expenças, disponibilidade de acesso à *internet* banda larga, bem como equipamentos eoutros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.

2.2.1.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que não enviar os documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2 deste Edital.

2.2.1.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a” “b” “c” e “d” do subitem 2.2.1 deverá ser feita através do envio dos documentos **juntamente com os títulos a serem apresentados no período contido no subitem 5.1**. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.

2.2.1.3 A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor Formador, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

## 2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para exercer a função de Professor Formador, será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e detalhamento a seguir:

- Professor(a) Formador(a) I – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) – exercício mínimo de 03 (três)anos no Magistério de Ensino Superior;
- Professor(a) Formador(a) II – R$ 1.100,00 (mil e cem reais) – exercício mínimo de 01 (um) ano noMagistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.

2.3.1.1 Em se tratando de disciplinas em re-oferta, será adotado o critério de pagamento de bolsa/disciplina para cada 30 (trinta) alunos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

2.3.2 O período de atuação como bolsista na função de Professor Formador será estabelecido pela UNEAD, conforme a necessidade do curso.

2.3.3 pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo Professor Formador, de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.3.3.1 O pagamento da última parcela da bolsa a que fará jus o Professor Formador ficará condicionada ao preenchimento dos diários eletrônicos sob sua responsabilidade e ao encaminhamento dos mesmos, devidamente assinados, à Secretaria Acadêmica da UNEAD.

## 2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de Professor Formador, será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e em re-oferta, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

2.4.1 Os Professores Formadores selecionados por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNEB e cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

## 2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.5.1 O(A) Professor(a) Formador(a) é responsável por lecionar as disciplinas e/ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades referente a ensino.

2.5.2 Ao(À) Professor(a) Formador(a) caberá:

a) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

b) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;

d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;

e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas e conteúdos sob suacoordenação;

f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologiaprevistos no plano de curso;

g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação doaluno;

h) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos demodalidade à distância;

i) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, paraencaminhamento à UNEAD/UNEB, ou quando solicitado;

j) apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimentodos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Acadêmico (SAGRES);

k) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD/UNEB.

## 3.0 DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.1.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.1.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.

3.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.7 O candidato, ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UNEAD/UNEB, o direito de excluir do certame aquele candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.9 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga por Código/ Curso/ Área - Componente (s) Curricular (s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.10 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a homologação da inscrição.

3.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.12 O candidato só poderá concorrer a uma vaga neste certame.

3.1.13 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.1.14 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

## 3.2 DA RESERVA DE VAGAS

### 3.2.1 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém, é assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2.1.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicara prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

### 3.2.2 DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.2.2.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidato que se

autodeclararem negros (pretos ou pardos) em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do candidato nessa condição, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014 não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.2.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.2.2.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2.4 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso exista, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

3.2.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá a qualquer momento, por qualquer dado inverídico ou falso, ainda que o fato seja constatado posteriormente

## 3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 05 de dezembro de 2022 às 23hh59min do dia 27 de dezembro de 2022,** exclusivamente pela *Internet*, através do Formulário de Inscrição, disponível no link https://forms.office.com/r/EvEz4Bf5c1 devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o link https://forms.office.com/r/EvEz4Bf5c1;

b) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

c) Clicar no botão ENVIAR.

3.3.2 O número do protocolo de inscrição será enviado em até 03 (dois) dias após a inscrição.

3.3.3 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.3.4 A UNEAD/UNEB, não se responsabiliza por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5 Inscrições realizadas após as **23h59min do dia 27 de dezembro de 2022**, não serão aceitas.

3.3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.3.7 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.3.7.1 As inscrições indeferidas serão publicadas no dia **27 de dezembro de 2022** no site www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.3.8 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste Edital.

3.3.9 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos números de inscrição, nome completo, notas, desempenho nas provas, classificação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

## 4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**4.1** É assegurado ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**4.2** Para atendimento ao previsto no item 4.1 o(a) candidato(a), no período de **05 a 27 de dezembro de 2022**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no **ANEXO III**, e enviar juntos com os demais títulos a serem avaliados, anexando também documento de identidade (RG) e CPF.

**4.3** A UNEAD/ UNEB não se responsabilizará por constrangimentos causados ao (a) candidato (a) que, estando em conformidade com o subitem 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

## 5.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente,

no período de **09h00min do dia 05 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2022** encaminhar os documentos a serem avaliados, conforme disposto em Barema, observando as seguintes orientações:

a) unir os documentos para prova de títulos em **arquivo único**, no formato **.pdf**, na ordem do *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;

b) preencher o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;

c) unir o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV aos documentos para prova de títulos, em arquivo único, no formato .pdf, de modo que o referido *checklist* seja o primeiro documento do arquivo único;

d) nomear o arquivo único com o nome completo do candidato, sem abreviações, sem caracteres e em caixa alta (exemplo: MARIA SANTOS VEIGA);

e) preencher o campo "Assunto", com o número deste Edital, o código da vaga para a qual está se inscrevendo e o nome completo do candidato (exemplo: 125.2022 – PF214.09 – Maria Santos Veiga);

f) encaminhar os documentos, em arquivo único, através de um único e-mail para o endereço eletrônico selecaoprofessorunead@uneb.br.

5.2 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;

5.3 Não serão aceitos:

a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos subitens 5.1 e 5.2;

b) *e-mail* encaminhado fora do período e horário estabelecido no subitem 5.1;

c) *e-mail* enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no subitem 5.1;

d) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem", mesmo que o(a) candidato(a) forneça senha ou outros códigos de acesso;

e) mais de um *e-mail* enviado pelo mesmo candidato, para o endereço eletrônico selecaoprofessorunead@uneb.br;

5.4 Nos casos de envio, pelo mesmo(a) candidato(a), de mais de um *e-mail* com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o último *e-mail* encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio via *internet*.

5.5 O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam anexados no *e-mail* antes de enviá-lo.

5.6 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da

documentação no *e-mail* selecaoprofessorunead@uneb.br.

5.7 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

5.8 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por documentos/*e-mails* não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação.

5.10 A UNEAD/UNEB confirmará ao candidato, em até 48 horas, o recebimento do *e-mail* encaminhado pelo mesmo.

## 6.0 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e para comprovação da experiência profissional, conforme disposto no Barema contido no ANEXO II deste Edital.

6.2 A pontuação total da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo.

6.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio apenas de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no Barema contido no ANEXO II.

6.4 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores relacionados no Barema contido no ANEXO II deste Edital.

6.5 Para pontuação relativa à **Experiência Profissional**, cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas, deverá ser apresentado **declaração da Direção da Unidade Educacional**, em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo candidato, o vínculo empregatício e o período em que foram realizadas ou **Comprovação do Vínculo** empregatício informando a modalidade de ensino e o período de atuação (Cópia do Contracheque ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício). Não será aceito, para efeito de comprovação, Informe de Rendimento do Imposto de Renda.

6.5.1 O candidato que apresentar comprovação de experiência desenvolvida em unidades educacionais, como bolsista temporário, deverá apresentar como comprovante do vínculo, declaração

da entidade concedente em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, referente ás atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) acompanhada do histórico do crédito efetuado pela instituição responsável pela remuneração da bolsa ou do contrato de trabalho.

6.5.2 A **Experiência Profissional** deverá ser considerada no máximo 10(dez) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.

6.5.3 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos dispostos no Barema e citadosneste Edital.

6.6 Para pontuação relativa à **Titulação** serão avaliados:

a) os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

b) diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;

c) diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);

d) os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;

e) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

f) Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

6.7 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstasnos 6.5 e 6.6.

6.8 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso no formato pdf ou jpeg.

6.9 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.10 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.11 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

6.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do(a) mesmo(a), este(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.13 Após o término do Processo Seletivo Simplificado, os documentos apresentados serão descartadosconforme Tabela de Temporalidade de Documentos da UNEB.

## 7.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, doscritérios de desempate previstos neste Edital.

7.2 Para todas as modalidades de concorrência, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, os dados cadastrais inseridos no ato da inscrição – sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Experiência Profissional;

b) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Titulação;

c) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição;

d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano do nascimento.

7.3 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 7.2, alínea “c”, o(a) candidato(a) será convocado(a) posteriormente para apresentação do documento comprobatório.

7.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:

a) a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se

autodeclararam negros(as);

b) a segunda, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos (as) que se inscreveram como pessoas com deficiência;

c) a terceira, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos(as) que se inscreveram e se autodeclararam negros(as).

7.5 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

## 8.0 DOS RECURSOS

**8.1** Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento das inscrições;

b) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

**8.2** O prazo para interposição dos recursos a que se refere as alíneas do subitem 8.1 deste Edital será conforme cronograma disponível no ANEXO V, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23he59min do último dia, ininterruptamente.

**8.3** Para a interposição do Recurso, o(a) candidato(a) deverá:

a) Acessar o link https://forms.office.com/r/qd3Ycu6CTN;

b) preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos Impetrados.

**8.4** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

**8.5** Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

**8.6** Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.

**8.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**8.8** A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

**8.9** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.

**8.10** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**8.11** Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuaçãomínima exigida para a devida classificação.

## 9.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que:

a) não comprovar que é ser servidor(a) docente, integrante do quadro de pessoal efetivo da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais;

b) não apresentar comprovante que não estar em fase de estágio probatório, condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;

c) não apresentar Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso), juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;

d) não comprovar formação acadêmica em nível superior, com titulação mínima de Especialização na área, mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do respectivo curso de pós-graduação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital, juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;

e) não comprovar ter exercido o mínimo de 01 (um) ano no magistério superior, condição comprovável mediante apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s) de atuação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital, enviado juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;

f) não encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos ou encaminhá-los fora do prazo

estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;

g) encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos por outra forma que não a descrita no subitem 5.1;

h) encaminhar todos os documentos para participar da Prova de Títulos através de arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem", mesmo que forneça senha ou outros códigos de acesso;

i) encaminhar todos os documentos por meio de arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação;

j) apresentar títulos obtidos, comprovadamente, por ato de irregularidade ou ilegalidade, e comprovada a culpa do mesmo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

k) obtiver pontuação final igual a 0,00 (zero) pontos;

l) não apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dispostos no subitem 2.2.1;

m) omitir, prestar declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação, assegurando o contraditório a ampla defesa;

n) não cumprir com as determinações deste Edital.

## 10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2023**, pormeio de publicação nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo e será feita em três listas conforme o contido no subitem 6.1 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por área, para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## 11.0 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos classificados será de responsabilidade da UNEAD/UNEB, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

11.2 A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UNEAD/UNEB, obedecida a ordem de classificação.

11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais correspondentes aos títulos avaliados, além de atender às seguintes condições:

a) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a), condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;

b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, condição a ser apurada pela UNEAD/UNEB junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/UNEB;

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006.

11.7 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## 12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legaispertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.3 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a publicação do resultado final, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.4 As informações relativas à situação do candidato neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e

www.unead.uneb.br.

12.5 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.

12.6 A UNEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

12.7 As eventuais despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensasdo próprio candidato.

12.8 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

12.10 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a esteProcesso Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

12.11 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

12.12 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.13 A atuação do candidato selecionado para a função de Professor Formador no Sistema UAB, poderá ser considerada como experiência no magistério, conforme previsto no Ofício nº 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22/11/2016.

12.14 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

12.15 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quantoao tratamento dos dados

pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br, cujo "Termo de Consentimento" consta dos formulários *on line* da inscrição.

12.16 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.17 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado atravésdo *e-mail* selecaoprofessorunead@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

12.18 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas à UNEAD/UNEB através do *e-mail* selecaoprofessorunead@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas. O campo "Assunto" deve ser preenchido com a palavra 'Dúvida' e o número deste Edital (exemplo: Dúvida - 125.2022).

12.19 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de novembro de 2022.

**Adriana Santos Marmori**

**Reitora**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**
**FUNÇÃO - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (BOLSISTA)**

| LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PF202.01 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I | INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO | 60 | 1º | GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| | | ALGORITMOS | 90 | 2º | | |
| | | PROGRAMAÇÃO I | 60 | 3º | | |
| | | ESTRUTURA DE DADOS | 60 | 3º | | |
| | | SISTEMAS DIGITAIS | 60 | 3º | | |
| | | PROGRAMAÇÃO II | 60 | 4º | | |
| | | REDES E TELECOMUNICAÇÕES | 90 | 4º | | |
| | | PROGRAMAÇÃO III | 60 | 5º | | |
| | | BANCO DE DADOS | 60 | 5º | | |
| | | PESQUISA E ORDENAÇÃO | 60 | 5º | | |
| | | ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS | 90 | 6º | | |
| | | SISTEMAS OPERACIONAIS | 60 | 6º | | |
| PF202.02 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II | ADMINISTRAÇÃO E TEORIA GERAL DOS SISTEMAS | 90 | 7º | GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO | |
| PF202.03 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO III | COMPILADORES | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| | | ENGENHARIA DE SOFTWARE | 60 | 7º | | |
| | | SISTEMAS EMBARCADOS | 60 | 8º | | |
| | | COMPUTAÇÃO GRÁFICA | 60 | 8º | | |
| | | INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | 60 | 8º | | |
| PF202.04 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO IV | LÓGICA MATEMÁTICA | 60 | 1º | GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA OU EDUCAÇÃO. | CADASTRO RESERVA |
| | | MATEMÁTICA DISCRETA | 60 | 1º | | |
| | | CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL | 90 | 2º | | |
| PF202.05 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO V | ARQUITETURA DE COMPUTADORES | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | COMPUTAÇÃO OU NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO | |
| PF202.06 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VI | PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA | 60 | 4º | GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA OU EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| PF202.07 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VII | HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO | 90 | 1º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| | | GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR | 60 | 5º | | |
| PF202.08 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VIII | PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO I | 60 | 3º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU NA ÁREA DE CIÊNCIA DA | CADASTRO RESERVA |
| | | TECNOLOGIAS APLICADAS PARA EDUCAÇÃO | 60 | 4º | | |
| | | PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO II | 60 | 4º | | |
| | | EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE | 45 | 5º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | COMPUTAÇÃO | |
| PF202.09 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO IX | ESTÁGIO SUPERVISIONADO I | 105 | 5º | GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO II | 105 | 6º | | |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO III | 105 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV | 105 | 8º | | |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | 60 | 8º | | |
| PF202.10 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO XI | SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - I | 30 | 1º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU INFORMÁTICA, OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS OU EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| | | SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - II | 30 | 2º | | |
| | | SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - III | 30 | 3º | | |
| | | SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - IV | 30 | 4º | | |
| | | SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - V | 30 | 5º | | |
| **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMETRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PF205.01 | EDUCAÇÃO FÍSICA I | BIOLOGIA CELULAR E BIOQUÍMICA | 60 | 1º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | ANATOMIA HUMANA | 60 | 1º | | |
| | | FISIOLOGIA HUMANA | 60 | 2º | | |
| PF205.02 | EDUCAÇÃO FÍSICA II | FILOSOFIA E EDUCAÇÃO FÍSICA | 60 | 1º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | SOCIOANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA | 60 | 1º | | |
| | | HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA | 60 | 1º | | |
| | | ÉTICA E DIREITOS HUMANOS | 45 | 3º | | |
| PF205.03 | EDUCAÇÃO FÍSICA III | PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | COMPORTAMENTO MOTOR | 60 | 2º | | |
| | | MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES | 60 | 4º | | |
| | | CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA | 60 | 3º | | |
| | | FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO | 60 | 3º | | |
| PF205.04 | EDUCAÇÃO FÍSICA VI | LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA | CADASTRO RESERVA |
| | | POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO ESPORTIVA E DE LAZER | 60 | 4º | | |
| | | ESTATÍSTICA BÁSICA | 60 | 4º | | |
| | | ENSINO, PESQUISA E | 45 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | | | OU ÁREAS AFINS | |
| PF205.05 | EDUCAÇÃO FÍSICA V | PRÁTICA I - CAMPOS DE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 45 | 1º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E NUTRIÇÃO | 60 | 2º | | |
| | | PRÁTICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER | 45 | 2º | | |
| | | PRIMEIROS SOCORROS | 45 | 4º | | |
| | | ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA | 60 | 3º | | |
| | | PRÁTICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO | 45 | 3º | | |
| | | ESTUDOS E LAZER | 45 | 3º | | |
| | | TREINAMENTO ESPORTIVO | 60 | 4º | | |
| | | PRÁTICA IV - EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE | 45 | 4º | | |
| PF205.06 | EDUCAÇÃO FÍSICA VI | TEORIAS CURRICULARES E EDUCAÇÃO FÍSICA | 45 | 5º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | DIDÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR | 60 | 5º | | |
| | | POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL | 45 | 5º | | |
| | | AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO | 45 | 7º | | |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EM AMBIENTES NÃO URBANOS | 45 | 8º | | |
| PF205.07 | EDUCAÇÃO FÍSICA VII | SEMINÁRIO DE PESQUISA I | 45 | 6º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU | CADASTRO RESERVA |
| | | SEMINÁRIO DE PESQUISA II | 45 | 7º | | |
| | | SEMINÁRIO DE PESQUISA III | 60 | 8º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | |
| PF205.08 | EDUCAÇÃO FÍSICA VIII | ESTÁGIO I - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 90 | 5º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTÁGIO II - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL | 90 | 6º | | |
| | | ESTÁGIO III - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO | 90 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO IV - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 90 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO V - GESTÃO EDUCACIONAL E/OU MODALIDADES EDUCACIONAIS | 90 | 8º | | |
| PF205.09 | EDUCAÇÃO FÍSICA IX | EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE PÚBLICA | 45 | 5º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA | 45 | 5º | | |
| | | PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS | 45 | 7º | | |
| | | CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO | 45 | 7º | | |
| | | TREINAMENTO DE FORÇA | 60 | 5º | | |
| | | ATIVIDADES FÍSICAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS | 60 | 6º | | |
| | | ATIVIDADE FÍSICA E ENVELHECIMENTO | 45 | 7º | | |
| | | PRÁTICAS CORPORAIS ALTERNATIVAS E NA NATUREZA | 60 | 8º | | |
| | | ESTÁGIO II - SAÚDE PÚBLICA | 90 | 6º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESTÁGIO III - CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO | 90 | 7º | | |
| PF205.10 | EDUCAÇÃO FÍSICA X | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES I | 105 | 6º | | |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES II | 60 | 6º | | |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES III | 105 | 7º | | |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA LUTA | 60 | 8º | | |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES IV | 60 | 8º | | |
| | | ESTÁGIO IV - ESPORTES | 90 | 8º | | |
| PF205.11 | EDUCAÇÃO FÍSICA XI | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DO JOGO E BRINCADEIRA | 60 | 5º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA GINÁSTICA | 60 | 5º | | |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA CAPOEIRA | 60 | 5º | | |
| | | CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA DANÇA | 60 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO I - GESTÃO, CULTURA E LAZER | 90 | 5º | | |
| PF205.12 | EDUCAÇÃO | SEMINÁRIO DE PESQUISA I | 45 | 6º | GRADUAÇÃO EM | CADASTRO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FÍSICA XII | SEMINÁRIO DE PESQUISA II | 45 | 7º | EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | RESERVA |
| | | GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 45 | 8º | | |
| | | SEMINÁRIO DE PESQUISA III | 60 | 8º | | |
| | | OFICINA DE LETRAMENTOS | 60 | 1º | | |
| | | LÍNGUA ESTRANGEIRAS INSTRUMENTAL | 60 | 2º | | |
| | | ESTUDOS EPISTEMOLÓGICOS DA APRENDIZAGEM | 60 | 2º | | |
| | | ESTUDOS FILOSÓFICOS | 45 | 3º | | |
| | | ESTUDOS SOCIOANTROPOLÓGICOS | 45 | 5º | | |
| | | EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS | 45 | 6º | | |
| | | CONTEÚDOS PARA O ENSINO DE QUÍMICA | 60 | 6º | | |
| | | OFICINA DE PRODUÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA | 90 | 7º | | |
| PF205.13 | EDUCAÇÃO FÍSICA XIII | OPTATIVA I - TÓPICO ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA | - | 4º | GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | OPTATIVA II - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA | - | 8º | | |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) | 60 | 8º | | |
| **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO/AREA** | **COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGAS** |
| PF204.01 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA I | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 45 | 1º | GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ESPECIALIZAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | |
| PF204.02 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA II | OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL | 60 | 1º | GRADUAÇÃO EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| PF204.03 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA III | ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO | 60 | 1º | GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU ANTROPOLOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO | 60 | 1º | | |
| PF204.04 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA IV | EDUCAÇÃO DO CAMPO | 45 | 3º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.05 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA V | FILOSOFIA E ÉTICA NA/DA EDUCAÇÃO | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA | CADASTRO RESERVA |
| PF204.06 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA VI | FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA I | 105 | 1º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO | 105 | 2º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PEDAGÓGICA II | | | | |
| | | FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA III | 105 | 3º | | |
| | | FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA IV | 105 | 4º | | |
| | | HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO | 60 | 2º | | |
| PF204.07 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA VII | EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS | 45 | 2º | GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA | 60 | 3º | | |
| | | DIVERSIDADE RELIGIOSA | 45 | 7º | | |
| PF204.08 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA VIII | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| | | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 45 | 3º | | |
| | | EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÁTICAS INCLUSIVAS | 45 | 3º | | |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC | 90 | 8º | | |
| PF204.09 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA IX | PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU NA ÁREA DE PSICOLOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM | 60 | 3º | | |
| PF204.10 | EDUCAÇÃO | ABORDAGEM | 60 | 3º | GRADUAÇÃO EM | CADASTRO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INCLUSIVA X | SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL | | | QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | RESERVA |
| PF204.11 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XI | ENSINO COLABORATIVO | 60 | 4º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENT | CADASTRO RESERVA |
| PF204.12 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XII | ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE | 60 | 4º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS SOBRE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.13 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIII | ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA E ESCRITA CURSIVA | 45 | 4º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CURSOS DE 60H SOBRE ATIVIDADES DA VÍDA DIÁRIA E ESCRITA CURSIVA | CADASTRO RESERVA |
| PF204.14 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIV | DIVERSIDADE DE GÊNERO | 45 | 4º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PF204.15 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XV | SISTEMA BRAILLE | 60 | 4º | QUALQUER GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE NO MÍNIMO 60 HORAS SOBRE BRAILLE | CADASTRO RESERVA |
| | | BRAILLE II | 30 | 5º | | |
| PF204.16 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVI | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE TRANSTORNO DO COMPORTAMENTO E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM | 60 | 5º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.17 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVII | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA –TEA | 60 | 5º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.18 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVIII | INTERFACE ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E TRABALHO | 60 | 5º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.19 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIX | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE SURDEZ E LIBRAS I | 60 | 5º | GRADUAÇÃO EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS | CADASTRO RESERVA |
| | | LIBRAS II | 60 | 6º | | |
| PF204.20 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XX | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I | 120 | 5º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II | 90 | 6º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III | 90 | 7º | INCLUSIVA | |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV | 120 | 8º | | |
| PF204.21 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXI | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.22 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DOENÇAS NEUROLÓGICAS | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.23 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIII | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.24 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIV | SOROBAN | 45 | 6º | QUALQUER GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE NO MÍNIMO 60 HORAS SOBRE SOROBAN | CADASTRO RESERVA |
| PF204.25 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXV | JOGOS DIGITAIS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 45 | 6º | GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | INCLUSIVA | |
| PF204.26 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVI | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA FÍSICA | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.27 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVII | SEXUALIDADE E AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |
| PF204.28 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVIII | ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE SURDOCEGUEIRA | 60 | 4º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO EM SURDOCEGUEIRA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE NO MÍNIMO 180 HORAS EM SURDOCEGUEIRA | CADASTRO RESERVA |
| PF204.29 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIX | AUDIODESCRIÇÃO | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PF204.30 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXX | ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA | CADASTRO RESERVA |
| PF204.31 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXXI | ATENDIMENTO HOSPITALAR E DOMICILIAR | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR OU GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | CADASTRO RESERVA |
| PF204.32 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII | DIREITOS EDUCACIONAIS DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS | 40 | 8º | GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS OU DIREITOS SOCIAIS | CADASTRO RESERVA |
| **LICENCIATURA EM GEOGRAFIA** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PF207.01 | GEOGRAFIA I | GEOGRAFIA DA BAHIA | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | BIOGEOGRAFIA | 60 | 6º | | |
| | | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 60 | 6º | | |
| | | REGIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL | 60 | 7º | | |
| | | GEOGRAFIA DA AMÉRICA | 60 | 7º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LATINA | | | | |
| | | GEOPROCESSAMENTO | 60 | 7º | | |
| | | GEOGRAFIA DA ÁFRICA | 60 | 8º | | |
| PF207.02 | GEOGRAFIA II | METODOLOGIA DA PESQUISA E EXTENSÃO EM GEOGRAFIA | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL | 45 | 7º | | |
| | | EDUCAÇÃO E GÊNERO | 45 | 8º | | |
| | | ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO | 60 | 8º | | |
| PF207.03 | GEOGRAFIA III | ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA II | 105 | 6º | GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA III | 105 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA IV | 105 | 8º | | |
| PF207.04 | GEOGRAFIA IV | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS | CADASTRO RESERVA |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II) | 60 | 8º | | |
| **LICENCIATURA EM HISTÓRIA** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PF208.01 | HISTÓRIA I | HISTÓRIA MODERNA II | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA | CADASTRO RESERVA |
| | | HISTÓRIA DA AMÉRICA II | 60 | 6º | | |
| | | HISTÓRIA DO BRASIL II | 60 | 6º | | |
| | | HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I | 60 | 7º | | |
| | | HISTÓRIA DO BRASIL III | 60 | 7º | | |
| | | HISTÓRIA DA BAHIA | 60 | 7º | | |
| | | HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II | 60 | 8º | | |
| | | HISTÓRIA DO BRASIL IV | 60 | 8º | | |
| PF208.02 | HISTÓRIA II | TECNOLOGIA DIGITAL APLICADA AO ENSINO DE HISTÓRIA | 60 | 8º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PF208.03 | HISTÓRIA III | ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA I | 130 | 6º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | PESQUISA HISTÓRICA II | 60 | 6º | | |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA II | 130 | 7º | | |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –TCC | 90 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA III | 160 | 8º | | |
| | | SEMINÁRIO INTEGRADOR | 60 | 8º | | |
| **LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PF210.01 | LETRAINGLÊS I | TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS | CADASTRO RESERVA |
| | | ANÁLISE DO DISCURSO | 45 | 6º | | |
| | | ENGLISH FOR SPECIFIC PURPOSES (ESP) | 60 | 8º | | |
| PF210.02 | LETRAINGLÊS II | LÍNGUA INGLESA AVANÇADO I | 90 | 6º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS | CADASTRO RESERVA |
| | | COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA | 45 | 6º | | |
| | | LÍNGUA INGLESA AVANÇADO II | 90 | 7º | | |
| | | ESTUDOS DA TRADUÇÃO | 60 | 7º | | |
| | | COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ESCRITA EM LÍNGUA INGLESA | 45 | 7º | | |
| | | LÍNGUA INGLESA AVANÇADO III | 75 | 8º | | |
| PF210.03 | LETRAINGLÊS III | ESTÁGIO CURRICULAR | 105 | 6º | GRADUAÇÃO EM | CADASTRO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SUPERVISIONADO II | | | LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS | RESERVA |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III | 105 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV | 105 | 8º | | |
| PF210.04 | LETRAINGLÊS IV | NÚCLEO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS E INTERDISCIPLINARES VI | 30 | 6º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS | CADASTRO RESERVA |
| | | TCC I | 45 | 7º | | |
| | | TCC II | 45 | 8º | | |
| PF210.05 | LETRAINGLÊS V | ESTUDOS LITERÁRIOS III – TEATRO | 45 | 6º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURA | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DA LITERATURA EM LÍNGUA INGLESA | 60 | 7º | | |
| | | LITERATURA COMPARADA E OUTRAS ARTES | 60 | 8º | | |
| **LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PF211.01 | LETRAS/PORTUGUÊS I | ANÁLISE DO DISCURSO | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES | CADASTRO RESERVA |
| | | CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS | 45 | 7º | | |
| PF211.02 | LETRAS/PORTUGUÊS II | ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA | 60 | 6º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES | CADASTRO RESERVA |
| | | LITERATURA, CRÍTICA, HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE | 60 | 6º | | |
| PF211.03 | LETRAS/PORTUGUÊS III | EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS | 45 | 6º | GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HISTÓRIA, LÍNGUA E CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS | 60 | 7º | CIÊNCIAS SOCIAS OU HISTÓRIA OU PEDAGOGIA COM MESTRADO NA ÁREA DE FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAS OU HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO | |
| PF211.04 | LETRAS/PORTUGUÊS IV | SEMINÁRIO TEMÁTICO II | 45 | 6º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES | CADASTRO RESERVA |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I | 45 | 6º | | |
| | | SEMINÁRIO TEMÁTICO III | 45 | 7º | | |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II | 45 | 7º | | |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III | 45 | 8º | | |
| PF211.05 | LETRAS/PORTUGUÊS V | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II | 105 | 6º | GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III | 105 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV | 105 | 8º | | |
| **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PF212.01 | MATEMÁTICA I | TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA | CADASTRO RESERVA |
| PF212.02 | MATEMÁTICA II | CÁLCULO II | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA | CADASTRO RESERVA |
| | | CÁLCULO III | 60 | 8º | | |
| | | ESTRUTURAS ALGÉBRICAS I | 60 | 4º | | |
| | | ÁLGEBRA LINEAR I | 60 | 4º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESTRUTURAS ALGÉBRICAS II | 60 | 5º | | |
| | | ESTRUTURAS ALGÉBRICAS III | 60 | 6º | | |
| | | ÁLGEBRA LINEAR II | 60 | 6º | | |
| | | HISTÓRIA DA MATEMÁTICA | 60 | 7º | | |
| | | MATEMÁTICA FINANCEIRA | 60 | 7º | | |
| | | ANÁLISE REAL | 75 | 8º | | |
| PF212.03 | MATEMÁTICA III | FÍSICA II | 75 | 6º | GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM FÍSICA | CADASTRO RESERVA |
| PF212.04 | MATEMÁTICA IV | LABORATÓRIO DO ENSINO DA MATEMÁTICA V | 75 | 6º | GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA | |
| PF212.05 | MATEMÁTICA V | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I | 45 | 6º | GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA | CADASTRO RESERVA |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II | 45 | 7º | | |
| | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III | 45 | 8º | | |
| PF212.06 | MATEMÁTICA VI | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIOSIONADO II | 120 | 6º | GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIOSIONADO III | 90 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIOSIONADO IV | 120 | 8º | | |
| **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PF214.01 | PEDAGOGIA I | HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO | 60 | 1º | GRADUAÇÃO EM | CADASTRO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO | 60 | 1º | PEDAGOGIA | RESERVA |
| | | METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO | 60 | 1º | | |
| | | EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 60 | 1º | | |
| | | METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO I | 60 | 2º | | |
| | | ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO | 60 | 2º | | |
| | | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 45 | 7º | | |
| | | EDUCAÇÃO NO CAMPO | 45 | 7º | | |
| | | TCC I | 45 | 7º | | |
| | | TCC II | 45 | 8º | | |
| | | MOVIMENTOS SOCIAIS | 45 | 8º | | |
| PF214.02 | PEDAGOGIA II | LINGUÍSTICA | 60 | 3º | GRADUAÇÃO EM LETRAS | CADASTRO RESERVA |
| | | LITERATURA | 60 | 5º | | |
| | | FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA | 75 | 5º | | |
| PF214.03 | PEDAGOGIA III | PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | DIDÁTICA I | 60 | 2º | | |
| | | FUNDAMENTOS DA DOCÊNCIA | 60 | 2º | | |
| | | PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II | 60 | 3º | | |
| | | DIDÁTICA II | 60 | 3º | | |
| | | FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 75 | 3º | | |
| | | CURRÍCULO | 60 | 4º | | |
| | | AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM | 60 | 4º | | |
| | | EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 60 | 4º | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EDUCAÇÃO. LUDICIDADE E CORPOREIDADE | 60 | 4º | | |
| | | GESTÃO DE EDUCAÇÃO E PÓLITICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO | 60 | 6º | | |
| PF214.04 | PEDAGOGIA IV | PRÁTICA PEDAGÓGICA I | 105 | 1º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | PRÁTICA PEDAGÓGICA II | 105 | 2º | | |
| | | PRÁTICA PEDAGÓGICA III | 105 | 3º | | |
| | | PRÁTICA PEDAGÓGICA IV | 90 | 4º | | |
| PF214.05 | PEDAGOGIA V | TEORIA DO CONHECIMENTO | 60 | 2º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | TÓPICOS ESPECIASIS EM EDUCAÇÃO | 45 | 8º | | |
| | | PROJETOS EDUCACIONAIS | 45 | 8º | | |
| PF214.06 | PEDAGOGIA VI | FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA | 75 | 5º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIAOU GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA | CADASTRO RESERVA |
| PF214.07 | PEDAGOGIA VII | FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA | 75 | 5º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA | CADASTRO RESERVA |
| PF214.08 | PEDAGOGIA VIII | FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA HISTÓRIA | 75 | 6º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA | CADASTRO RESERVA |
| | | FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA | 75 | 6º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA | CADASTRO RESERVA |
| | | ARTE-EDUCAÇÃO | 60 | 7º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ARTES | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PF214.09 | PEDAGOGIA IX | ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 105 | 5º | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I | 105 | 6º | | |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 105 | 7º | | |
| | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR | 90 | 8º | | |
| **NÚCLEO COMUM** | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **CURSO / ÁREA** | **COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)** | **CH** | **SEMESTRE** | **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| PN202.01 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO XII | TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I | 60 | - | GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. | CADASTRO RESERVA |
| PN211.01 | LETRAS VI | LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL | 60 | - | GRADUAÇÃO LETRAS VERNÁCULAS | CADASTRO RESERVA |
| PN211.02 | LETRA VII | LIBRAS | 60 | - | LICENCIATURA EM | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LETRAS/LIBRAS OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM LIBRAS | |
| PN208.01 | HISTÓRIA IV | HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA | 60 | - | GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| PN208.02 | HISTÓRIA V | HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA | 60 | - | GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA | CADASTRO RESERVA |
| PN214.01 | PEDAGOGIA X | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 60 | - | GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM | CADASTRO RESERVA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | QUALQUER ÁREA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| PN214.02 | PEDAGOGIA XI | FILOSOFIA E EDUCAÇÃO | 60 | - | GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |
| PN214.03 | PEDAGOGIA XII | METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA | 60 | - | GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM QUALQUER ÁREA | CADASTRO RESERVA |
| PN214.04 | PEDAGOGIA XIII | PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I | 60 | - | GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA | CADASTRO RESERVA |

**ANEXO II**
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

| I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS | | |
|---|---|---|
| **ORDEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **COMPROVANTE** |
| 01 | Currículo Lattes | Link do currículo lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses que antecedem este Processo Seletivo. |
| 02 | Servidor docente efetivo da UNEB | Contracheque dos últimos 03 (três) meses que antecedem este Processo Seletivo contendo o código de verificação. |
| 03 | Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga | Diploma de curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso). |
| 04 | Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu)[2] conforme formação exigida para o pleito da vaga | Certificado[1] expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso). |
| 05 | Experiência em magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano | Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contracheque ou Contrato de Trabalho ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação ou outro documento que identifique o vínculo. |

| II – TITULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **ESPECIFICAÇÃO[3]** | **PONTUAÇÃO POR TÍTULO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **COMPROVANTE** |
| 06 | Especialização concluída na área que pleteia vaga ou na área de educação | 10,0 | 10,0 | Certificado[1] expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso). |
| 07 | Mestrado concluído na área que pleteia a | 15,0 | 15,0 | Diploma de curso de Mestrado expedido por Instituição de |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | vaga ou na área de educação | | | Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso). |
| 08 | Doutorado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação | 20,0 | 20,0 | Diploma de curso de Doutorado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso). |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | **45,0** | |
| **III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | | | |
| **ORDEM** | **ESPECIFICAÇÃO [3]** | **PONTUAÇÃO POR SEMESTRE/PUBLICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **COMPROVANTE** |
| 09 | Experiência docente em EAD – graduação | 10,0 | 40,0 | Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contracheque ou Contrato de Trabalho ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação ou outro documento que identifique o vínculo. |
| 10 | Publicação na área de educação a distância | 5,0 | 15,0 | Link da publicação realizada nos últimos 5 (cinco) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital |
| **TOTAL** | | | **55,0** | |

[1] O certificado de Especialização deve conter carga horária de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte)horas.

[2] Em caso da vaga não exigir pós-graduação específica, o candidato deve apresentar comprovante de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em

qualquer área.

[3] Somente serão computados os títulos e experiências diferentes dos apresentados da seção DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**

Eu, _____ (nome civil do(a)candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador (bolsista), portador(a) do RGnº _____e do CPF nº _____,solicito ainclusão e uso do meu NOME SOCIAL_____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

_____

Cidade-Estado/Data

_____

Assinatura do (a)Candidato(a)

**ANEXO IV**

**CHECKLIST DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

| DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 4.0 | | | |
|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **INSTITUIÇÃO RESPONSÃVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE** | **QUANTIDADE DE COMPROVANTES** |
| - | Formulário de Nome Social | | |
| - | Registro Geral (RG) | | |
| - | Cadastro de Pessoa Física (CPF) | | |
| **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** | | | |
| **ORDEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **INSTITUIÇÃO RESPONSÃVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE** | **QUANTIDADE DE COMPROVANTES** |
| 01 | Currículo Lattes | | |
| 02 | Servidor docente efetivo da UNEB | | |
| 03 | Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga | | |
| 04 | Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu)² conforme formação exigida para o pleito da vaga | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | Experiência em magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano | | |
| **DOCUMENTOS PONTUÁVEIS** | | | |
| **ORDEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **INSTITUIÇÃO RESPONSÃVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE** | **QUANTIDADE DE COMPROVANTES** |
| 06 | Especialização concluída na área que pleteia vaga ou na área de educação | | |
| 07 | Mestrado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação | | |
| 08 | Doutorado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação | | |
| 09 | Experiência docente em EAD – graduação | | |
| 10 | Publicação na área de educação a distância | | |

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

| AÇÕES | | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital | 26/11/2022 | |
| 2 | Inscrição no Processo Seletivo Simplificado | 05/12/2022 | 27/12/2022 |
| 3 | Período para envio dos Títulos | 05/12/2022 | 27/12/2022 |
| 4 | Homologação das inscrições | 03/01/2023 | |
| 5 | Recursos contra as inscrições indeferidas | 04/01/2023 | 05/01/2023 |
| 6 | Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas | 10/01/2023 | |
| 7 | Publicação do Resultado Final Preliminar | 06/02/2023 | |
| 8 | Recursos contra Resultado Final Preliminar | 07/02/2023 | 08/02/2023 |
| 9 | Resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar | 14/02/2023 | |
| 10 | Publicação do Resultado Final | 15/02/2023 | |